Relatório Anual Serviço de Informação ao Cidadão



2021





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitor

Valder Steffen Junior

Vice-Reitor

Carlos Henrique Martins da Silva

Pró-Reitora de Graduação

Kárem Cristina de Sousa Ribeiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Carlos Henrique de Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Hélder Eterno da Silveira

Pró-Reitor de Administração

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitora de Assistência Estudantil

Elaine Saraiva Calderari

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Marcio Magno Costa

Ouvidor Geral

Thiago Callado Kobayashi

Equipe Ouvidoria

Juliana Rodrigues Lira Letícia Maria Machado Arruda Mariana Cristina Bomfim Custodio

1 - Apresentação

A Ouvidoria da Universidade Federal de Uberlândia, no ano de 2021, assumiu o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Portaria Reito Nº 121, de 10 de fevereiro de 2021. O SIC é a unidade responsável por atender os pedidos de acesso à informação feitos a UFU, com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

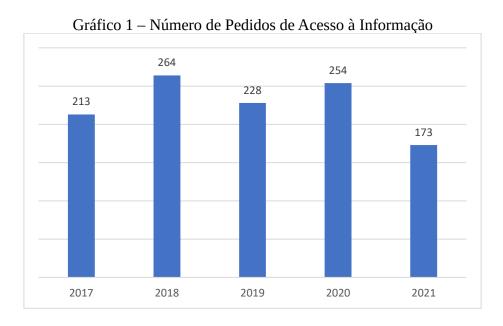
A Lei de Acesso à Informação, nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, entrou em vigor em 2012, quando também foi promulgado o Decreto nº 7.724/2012, que a regulamentou no âmbito do Poder Executivo Federal. Desde então, cidadãos e entidades têm feito diversos pedidos de acesso às informações públicas produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta.

O SIC/UFU é responsável por receber os pedidos de acesso à informação, orientar os cidadãos sobre pedidos de informação e devolver as respostas ao solicitante. No SIC/UFU todos os pedidos são registrados na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) em virtude de obrigatoriedade legal. Nesse sistema, é possível atender pedidos de acesso à informação de qualquer usuário, físico ou jurídico, sem a necessidade de motivação. Portanto, a LAI estabelece a publicidade como regra e o sigilo como exceção, fornecendo aos cidadãos um instrumento poderoso para conhecer mais profundamente as atividades desenvolvidas pela Administração Pública. Contudo, existem informações que não podem ser divulgadas em virtude de situações pontuais previstas em Lei.

Por fim, em atendimento a Lei n. 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI) apresentamos o atual relatório com informações sobre os pedidos de acesso à informação recebidos no SIC/UFU no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021. O relatório abordará o quantitativo de pedidos recebidos, bem como o atendimento prestado, demonstrando por meio de gráficos, a distribuição entre as unidades administrativas do órgão, o tipo de resposta apresentada ao cidadão demandante, entre outros dados que possibilitarão uma análise das atividades desempenhadas pelo SIC. Também será explorado, no presente documento, as ações de Transparência Ativa, que é a divulgação de informações importantes da Instituição de forma antecipada, sem a necessidade de solicitação por parte de seus usuários.

2 – Quantidade de pedidos de acesso à informação no ano de 2021

No ano de 2021, o SIC/UFU recebeu um total de 173 pedidos de acesso à informação, em um total de 141 solicitantes e o tempo médio de resposta foi de 16,13 dias. No Gráfico 1 está a evolução dos pedidos durantes os anos.



Apesar da redução de pedidos na ordem de 31,89% do ano de 2020 para 2021, o tempo de resposta aumentou de 7 dias para 16,13 dias. Alguns fatores contribuíram para esse aumento, como a dificuldade de comunicação provocada pela pandemia e a troca na Gestão de setores chaves para a Universidade. Apesar do aumento dos dias para resposta, o SIC conseguiu manter na média o prazo legal para resposta.

Deste modo, todos os pedidos de acessos a informação encaminhados à Universidade Federal de Uberlândia em 2021 foram respondidos.

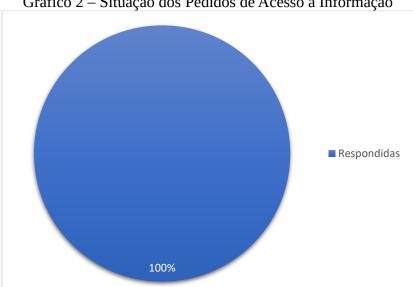


Gráfico 2 – Situação dos Pedidos de Acesso à Informação

3 - Pedidos por tipo de resposta

Neste tópico serão mostrados os dados referentes ao tipo de resposta dada no sistema às solicitações realizadas pelo SIC. Abaixo estão os tipos de resposta que podem ser dadas aos requerentes juntamente a uma breve explicação do que cada uma significa.

Acesso Concedido

Todas as informações solicitadas foram franqueadas ao requerente.

Acesso Negado:

O órgão nega o acesso à informação devido a motivos previstos em lei.

Acesso Parcialmente Concedido:

Apenas parte da informação solicitada foi disponibilizada.

Não se trata de solicitação de informação:

O órgão entende que não se trata de um pedido de informação, mas de outro tipo de demanda, como, por exemplo, denúncia, sugestão ou consulta.

Informação inexistente:

O órgão diz que a informação solicitada não existe.

Órgão não tem competência para responder sobre o assunto:

O órgão informa ao solicitante que não possui competência para responder sobre o assunto acerca do qual foi feita a solicitação.

Pergunta duplicada/repetida:

O solicitante faz o mesmo pedido várias vezes.

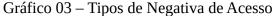
O Quadro 1 apresenta os tipos de respostas e as quantidades de pedidos para cada tipo no ano de 2021.

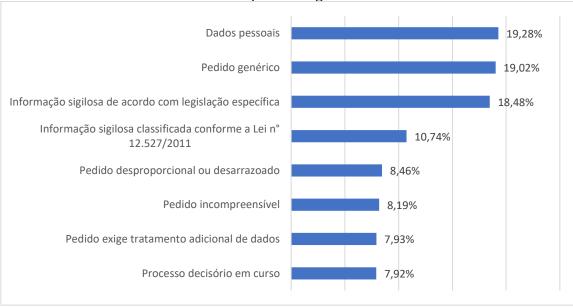
Quadro 01 – Tipo de resposta

Tipo de Resposta	Quantidade
Acesso concedido	129
Acesso negado	8
Acesso parcialmente concedido	14
Informação inexistente	4
Não se trata de solicitação de informação	12
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	2
Pergunta duplicada/replicada	4

Notamos, analisando o Quadro 1, que a maioria dos pedidos de acesso à informação foi concedida completamente pelo SIC. Os acessos negados, conforme previsto nos artigos 15 a 20 da LAI, são passíveis de interpor recurso à autoridade hierarquicamente superior à que disponibilizou a resposta ao pedido de informação. Caso ainda fique insatisfeito, cabe ainda recurso à autoridade máxima do órgão. Depois dessas duas tentativas o solicitante poderá acionar, direta e facilmente, a própria CGU e a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) para avaliação.

O Gráfico 3 apresenta as razões das negativas de acesso, o percentual em relação ao número total de pedidos que foram negados.





Abaixo está uma breve explicação do que cada uma significa sobre os tipos de negativas.

- Dados pessoais: classificação dada ao motivo de negativa a pedido de acesso à informação relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem de pessoa identificada ou identificável.
- Pedido exige tratamento adicional de dados: classificação dada ao motivo de negativa a pedido de informação que exija trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade (art. 13, III, do Decreto nº 7.724/2012).
- Pedido desproporcional ou desarrazoado: classificação dada à negativa a pedido de informação cujo volume de trabalho, para análise e tratamento dos dados solicitados, comprometa significativamente a realização das atividades rotineiras da instituição requerida, acarretando prejuízo injustificado aos direitos de outros solicitantes (art. 13, II, do Decreto nº 7.724/2012).
- Informação sigilosa de acordo com legislação específica: classificação dada à negativa ao pedido de acesso à informação com base em sigilos estabelecidos em outras leis, como sigilo bancário, fiscal e concorrencial.
- Processo decisório em curso: classificação dada ao motivo de negativa a pedido cujo processo decisório ainda está em curso.
- Pedido incompreensível: classificação dada ao motivo de negativa a pedido de acesso à informação com redação confusa, truncada ou ininteligível.
- Informação sigilosa classificada conforme a Lei nº 12.527/2011: classificação dada à negativa a
 pedido de acesso à informação cuja divulgação indiscriminada possa colocar em risco a segurança
 da sociedade ou do Estado. O art. 23 da Lei nº 12.527/2011 relaciona as hipóteses de classificação
 das informações.
- Pedido genérico: classificação dada ao motivo de negativa ao pedido de acesso à informação que não é específico, não descrevendo de forma delimitada (quantidade, período temporal, localização, sujeito, recorte temático, formato, etc.) o objeto do pedido de informação, o que impossibilita a identificação e a compreensão do objeto da solicitação (art. 13, I, do Decreto n° 7.724/2012)

No ano de 2021, foram interpostos o total de 13 recursos em 1ª instância, direcionados aos titulares das unidades administrativas responsáveis pelo atendimento dos pedidos e, dentre esses, 5 (22,7%) resultaram em 2ª instância, direcionados à Autoridade Máxima do Órgão. Do total dos Recursos de 2ª Instância, 3 (13,6%) foram submetidos à CGU e 1 (4,5%) foi submetido a CMRI.

Figura 01 – Total de recursos

1º INSTÂNCIA
2º INSTÂNCIA
3º INSTÂNCIA
4º INSTÂNCIA
59,1%
22,7%
13,6%
4,5%
1,5%
CHEFE HIERÂRQUICO
AUTORIDADE MÁXIMA
DO ÓRGÂO

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

4 - Distribuição de Pedidos por Setores

No Quadro 2 abaixo são apresentados os setores demandados pelo SIC em 2021. Os setores mais demandados em 2021 foram: Ouvidoria com 31 pedidos, a Diretoria de Administração e Controle Acadêmico com 25, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas com 12, a Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos com 11 e a Diretoria de Processos Seletivos com 5 pedidos. No quadro 2 abaixo são apresentados os setores demandados pelo SIC em 2021.

Quadro 02 – Setores demandados

Setor	Quantidade
Ouvidoria	31
Diretoria de Administração e Controle Acadêmico	25
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	12
Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos	11
Diretoria de Processos Seletivos	5
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação	4
Comitê de Monitoramento à COVID 19 UFU	4
Divisão de Documentação	4
Setor de Arquivo	4
Auditoria Geral	3
Diretoria de Sustentabilidade	3
Divisão de Contratos	3
Gabinete do Reitor	3
Prefeitura Universitária	3
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	3
Pró-Reitoria de Graduação	3
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	3
Sistema de Bibliotecas	3
Centro de Educação a Distância	2
Coordenação da Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos	2
Coordenação do Curso de Geografia	2
Coordenação do Curso de Jornalismo	2
Administração Financeira	2
Diretoria de Administração de Pessoal	2
Encarregado Dados Pessoais UFU	2
Secretaria Geral	2
Assessoria de Governança, Conformidade e Integridade	1
Cátedra Sérgio Vieira de Mello	1
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação e Setor de Arquivo	1
Comissão de Acompanhamento e Averiguação da Implementação das Cotas Raciais	1
Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo	1
Comitê de Governança Digital	1
Coordenação do curso de Graduação em Fisioterapia	1
Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária	1
Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e Divisão de Contabilidade	1

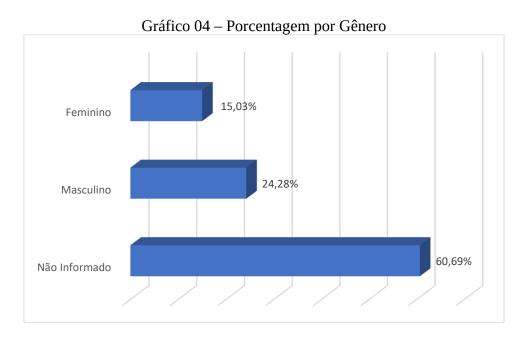
Diretoria de Compras e Licitações	1
Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais	1
Diretoria de Obras	1
Diretoria de Pós-Graduação	1
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais	1
Divisão de Apoio ao Docente	1
Divisão de Contabilidade	1
Divisão de Contratos e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	1
Divisão de Formação - Escola de Extensão	1
Divisão de Patrimônio	1
Divisão de Propriedade Intelectual e Inovação	1
Faculdade de Ciências Contábeis	1
Faculdade de Direito	1
Faculdade de Engenharia Civil	1
Faculdade de Medicina	1
Instituto de Letras e Linguística	1
Presidenta Comissão de Acompanhamento e Averiguação da Implementação das Cotas Raciais	1
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	1
Reitoria	1
Secretaria da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia	1
Serviço de Informação ao Cidadão	1

Neste ano, a Ouvidoria assumiu o SIC e ficou responsável pela resposta e foi devido a isso o grande número de pedidos respondidos por ela. Isso acontece porque somos responsáveis pela resposta ao solicitante quando não é um pedido de acesso à informação, quando a informação não pode ser enviada devido a LAI ou quando esta informação está disponível no site da instituição.

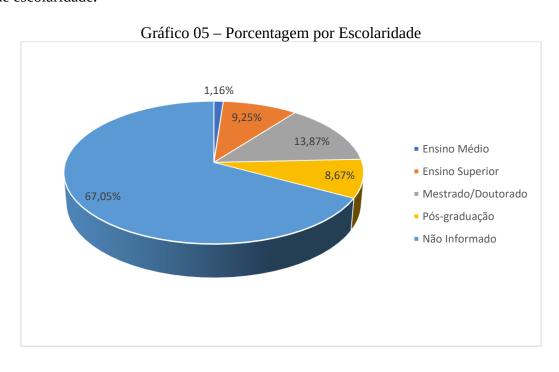
A Diretoria de Administração e Controle Acadêmico respondeu a 25 pedidos de acesso a informação neste período que, geralmente, são referentes aos dados da graduação. Já a Divisão de Provimento e Acompanhamento recebeu muitos pedidos sobre vagas na Universidade para os cargos administrativos e pedidos sobre o último concurso de assistente administrativo da UFU. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas respondeu pedidos sobre a gestão de pessoal na Universidade. Para a Diretoria de Processos Seletivos são enviados os pedidos relacionados aos processos seletivos da UFU.

5 - Características dos Solicitantes

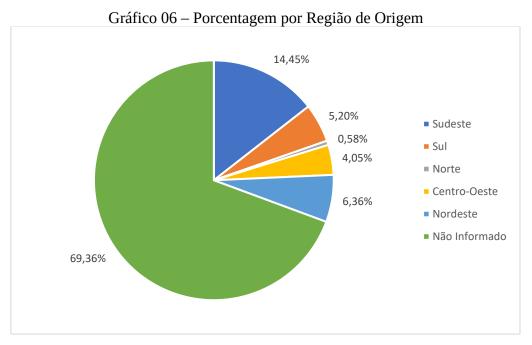
Entre os solicitantes, 15,03% pertencem ao sexo feminino e 24,28% ao sexo masculino. Do total recebido, 60,69% não declararam a que gênero pertencem.



Em relação a escolaridade, verifica-se que a soma daqueles com educação superior, pós-graduação e mestrado/doutorado correspondem a 31,79% dos solicitantes. Do total, 67,05% optaram por não declarar o nível de escolaridade.



Quanto a região de origem dos solicitantes, nota-se que 14,45% dos indivíduos são da Região Sudeste, enquanto 69,36% optaram por não declarar seu estado.



Em relação a profissão, temos 21,97% são de servidores públicos federais, estudantes,

pesquisadores e professores. Neste caso, 68,21% optaram por não informar a profissão.

Empresário/empreendedor 0,58% Servidor público municipal 0,58% Empregado - setor privado 1,16% Jornalista 1,16% Outra 2,89% Pesquisador 3,47% Professor 3,47% Profis. Liberal/autônomo 3,47% Estudante 4,62% Servidor público federal 10,40% Não Informado 68,21%

Gráfico 07 – Porcentagem por Profissão

6 - Transparência Ativa

A solicitação de informações pelos usuários do órgão, conforme mapeado nos itens acima, é direito do cidadão e obrigação institucional regulada pela Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI). Isso configura-se como Transparência Passiva, pois é uma forma de franquear informações da UFU quando solicitado. Por outro lado, a Transparência Ativa é quando a UFU de forma deliberada e sem provocação por parte do usuário, deixa a disposição, de forma pública e de fácil acesso, suas informações. Essas informações podem ser as mais variadas, e a exigência mínima para os órgãos públicos é apresentada no documento "Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal" da Controladoria Geral da União (CGU). Nele são apresentados os seguintes itens mínimos que devem ser contemplados por todos os órgãos públicos: 1- Institucional, 2- Ações e Programas, 3- Participação Social, 4- Auditorias, 5- Convênios e Transferências, 6- Receitas e Despesas, 7- Licitações e Contratos, 8- Servidores, 9- Informações Classificadas, 10- Serviço de Informação ao Cidadão, 11- Perguntas Frequentes e 12- Dados Abertos.

Para atender exigência legal a UFU criou o site de "<u>Acesso à Informação</u>". Nele são reunidas as informações sobre sua Transparência Ativa. Nesse momento, a tarefa que está sendo realizada é a de buscar o atendimento das exigências mínimas já apresentadas, e que está em avaliação pela CGU. Assim que concluída essa avaliação, será elaborado plano para melhor adequação e busca de mais informações, para que a UFU atenda integralmente a exigência legal e, principalmente, disponibilize informações úteis e utilizáveis para seus usuários.